ITEM DE PAUTA	**3.4**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Reajustes dos salários-base, funções gratificadas, auxílio-alimentação, auxílio-creche, Tabela Base PCCR, gratificação para realização de pregões eletrônicos, alteração de degraus para o Cargo Auxiliar Administrativo e ajuda de custos aos Arquitetos(as) e Assistentes - pernoite em atividade típica de fiscalização do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 183.3.4.2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 7 de fevereiro de 2023, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso X do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/MG;

Considerando que o Manual dos Empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019, estabelece no item 32 que os índices de reajustes para reposição de perda inflacionária na remuneração e nos benefícios do empregado efetivo e o de regime de livre provimento e demissão deverão estar previstos em cada diretriz orçamentária e submetidas à aprovação na primeira plenária do exercício fiscal;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG Nº 191.3.5/2023, de 18 de janeiro de 2023, na qual se deliberou, dentre outros:

1. Aprovar o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo dos(as) Arquitetos(as) Fiscais, Arquitetos(as) Urbanistas e Assistentes de Fiscalização - em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização e Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico, com data base em 01/01/2023, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG e outros;

2. Aprovar o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) para o Auxílio Creche conforme previsão expressa no Manual dos Empregados do CAU/MG (item 33.1 - Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2023;

3. Aprovar a evolução de 5 (cinco) degraus salariais adicionais (conforme tabela PCCR reajustada) para os (as) Auxiliares Administrativos (as) do CAU/MG na Faixa Salarial I (FS - I) com data base em 01/01/2023;

   (...)

DCD-CAU/MG Nº 183.3.4.2022

DELIBEROU:

1. Aprovar o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo dos(as) Arquitetos(as) Fiscais, Arquitetos(as) Urbanistas e Assistentes de Fiscalização - em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização e Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico, com data base em 01/01/2023, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG.

2. Aprovar o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) para o Auxílio Creche conforme previsão expressa no Manual dos Empregados do CAU/MG (item 33.1 - Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2023.

3. Aprovar a evolução de 5 (cinco) degraus salariais adicionais (conforme tabela PCCR reajustada) para os (as) Auxiliares Administrativos (as) do CAU/MG na Faixa Salarial I (FS - I) com data base em 01/01/2023.

4. Aprovar que eventual reajuste do salário mínimo proposto pelo Governo Federal ao longo do ano de 2023 alterará automaticamente o reajuste concedido pelo CAU/MG previsto no item 1. desta deliberação.

5. Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-presidente				
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador adjunto da CEP	X			
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Fàbio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			
Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coodenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 15/02/2023 13:36:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ademir Nogueira de Ávila
Vice-Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2023.02.16 11:06:51 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG